Lei Municipal nº 1.051, de 15 de agosto de 1996

"Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Conceição, Município de Rio Pardo de Minas.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Conceição, Município de Rio Pardo de Minas-Mg.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de agosto de 1996.

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL